

DECRETO nº 4.051

De 30 de Julho de 2021



INCLUI FONTE DE RECURSOS NO VIGENTE  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8º § único da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 31 da Lei Municipal nº 4.208 de 10 de Julho de 2020 c/c artigo 4º da Lei Municipal nº 4.305 de 16 de Dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída a fonte de recursos 206 – Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE), junto à ficha orçamentária de nº 1243 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 2º - Fica incluída a fonte de recursos 217 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), junto à ficha orçamentária de nº 1046 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 3º - Fica incluída a fonte de recursos 223 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde, junto à ficha orçamentária de nº 693 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 4º - Fica incluída a fonte de recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), junto às fichas orçamentárias de nºs 862, 863, 872, 875 e 876 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 5º - Fica incluída a fonte de recursos 245 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAE), junto à ficha orçamentária de nº 472 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

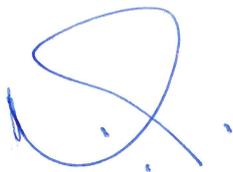


Art. 6º - Fica incluída a fonte de recursos 246 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, junto às fichas orçamentárias de nºs 479, 487, 490, 503, 504, 506, 1220 e 1221 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 7º - Fica incluída a fonte de recursos 253 – Transferências de Recursos do SUS – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, junto à ficha orçamentária de nº 698 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 8º - Fica incluída a fonte de recursos 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS, junto à ficha orçamentária de nº 696 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

